



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 9º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.009927/2013-27

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2015, QUE ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, E PATRÍCIA GROSCHANK CAROLO NASCIMENTO

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78.008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pela Superintendente Regional **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela **Portaria 769/2023-MJSP, publicada no Diário Oficial da União 13-A, Seção 2, de 18 de janeiro de 2023**, portadora da Matrícula funcional nº **10.549**, doravante denominada/LOCATÁRIA, e **PATRÍCIA GROSCHANK CAROLO NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF sob o nº **604.595.651-68**, portadora da Carteira de Identidade nº 1264250-9 SSP/MT, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo empresa **CID IMÓVEIS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.950.210/0001-98**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 08320.009927/2013-27, Dispensa de Licitação nº 01/2015, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2015, **por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/12/2023 a 26/12/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, com fundamento no item 10.3 da cláusula décima - do reajuste do contrato 02/2015.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos), perfazendo o valor anual de R\$ **87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200374

Fonte: 00001;

Programa de Trabalho RES: 172371 ;

Elemento de Despesa: 33.90.36.15;

Plano Interno: PF99900AG23;

Nota de empenho: 2023NE000391

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de aditamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Cuiabá/MT, data da assinatura digital

LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
(Assinatura eletrônica)

PATRÍCIA GROSCHANK CAROLO NASCIMENTO

Locadora

CID IMÓVEIS EIRELI – EPP, CNPJ nº 36.950.210/0001-98**Representante legal da CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 14/12/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Ternovoi de Moraes, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32961857&crc=91BAA1F6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32961857&crc=91BAA1F6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32961857&crc=91BAA1F6).

Código verificador: **32961857** e Código CRC: **91BAA1F6**.